



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.191 /

**"ACRESCENTA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS DE QUE TRATA A LEI Nº 4.680, DE 22/02/90."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, instituído pela Lei nº 4.680, de 22 de fevereiro de 1990, fica acrescido dos seguintes cargos:

- I - **Auxiliar de Necrópsia** - Grupo IX do Anexo I - Plano A - Cargos Operacionais;
- II - **Atendente de Serviço Funerário** - Grupo V do Anexo I - Plano B - Cargos Administrativos.

§ 1º - O preenchimento dos cargos ora criados será feito através de Concurso Público, de conformidade com a lei em vigor.

§ 2º - As descrições de cargos bem como os requisitos para seu preenchimento serão firmados pelo Setor de Administração de Salários do Centro de Recursos Humanos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1453, de 23 / 04 / 96.  
smg/rms.